



**PORTARIA Nº 0160/2013**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 066/2009 de 11/11/2009, em seu Artigo 108.

**RESOLVE**

**I – Prorrogar a Licença Concedida** a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro, portadora do CPF nº 472.510.779.49, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com a Lei Municipal nº 066/2009, em seu Artigo 108, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de conformidade com o atestado por ela protocolado em 28/05/2013, a serem retiradas no período de 01/06/2013 a 29/08/2013.

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de junho 2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 07 DE JUNHO DE 2013.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)